



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2.202 DE 29 DE novembro DE 1.999.  
Projeto de Lei de autoria do Ver. Miguel Moreira da Silva – PTB.

**“Autoriza o Prefeito Municipal a doar área de terras à entidade que menciona.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a **doar** em favor do **CENTRO ESPÍRITA BENEFICENTE UNIÃO DO VEGETAL**, uma área de terras com 14.064,63 m<sup>2</sup>, localizada no Bairro Sena Marques, nesta cidade, conforme Memorial Descritivo que faz parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** - A área descrita no artigo anterior, destina-se às atividades da referida entidade, ficando estabelecido o prazo de dois anos para que seja dada a destinação pretendida, sob pena de reversão da mencionada área ao patrimônio público municipal.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 29 de novembro de 1.999.

**WANDERLEI FARIAS SANTOS**  
Prefeito Municipal

*Esta lei foi registrada no livro próprio nº 09.001 e publicada no jornal da Câmara Municipal em 29/11/99. Silva*